REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 047/2025
Referente ao Aviso nº 091/2025, publicado no DOE de 14/06/2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2025.2– Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* especialização em GESTÃO EDUCACIONAL ofertado no Departamento de Educação – Campus da UNEB em Teixeira de Freitas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 1.653/2024, conforme publicação no Diário Oficial da União em 18.07.2024, com vistas ao preenchimento de vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa das suas respectivas áreas de concentração.

Linha 1 - Gestão Escolar

A linha contempla pesquisas e estudos sobre gestão escolar e políticas públicas educacionais, as mudanças e os processos sócios-históricos, políticos e culturais em que elas se inscrevem. Investiga a formação inicial e continuada dos profissionais da educação que atuam na gestão escolar. Analisa as dimensões históricas, materiais e simbólicas do trabalho de gestor escolar na Educação Básica, em seus diferentes níveis e modalidades, e no Ensino Superior. Discute a gestão escolar numa perspectiva democrática, inclusiva e de equidade.

Linha 2 - Gestão em espaços não escolares

Esta linha realiza estudos e pesquisas sobre gestão educacional em espaços não escolares, como: comunidades, empresas, hospitais, penitenciárias, museus, bibliotecas, organizações não governamentais, dentre outros. Contempla trabalhos que abordem estudos sobre patrimônio cultural e educação patrimonial, implantação de políticas educacionais em espaços não escolares. Discute a gestão em espaços não escolares na perspectiva da pedagogia social.

1. **DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO:**

1.1. O Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* especialização em GESTÃO EDUCACIONAL** tem como objetivo principal a formação de profissionais da educação e portadores de diplomas de outros cursos de graduação plena (áreas afins) para atuar como gestores(as) de espaços escolares e não escolares, em uma perspectiva de formação pautada nos princípios de uma gestão democrática e participativa e desencadear estudos e pesquisas sobre as áreas de atuação e abrangência de gestores educacionais.

1.2. O Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em GESTÃO EDUCACIONAL** será na modalidade presencial, com duração de, no mínimo, 18 (dezoito) meses e, no máximo, de 24 (quatro) meses. A carga horária total do Curso é de 420 horas-aulas e 28 (vinte oito) créditos.

1.3. As disciplinas serão oferecidas nos três primeiros semestres letivos, com o tempo máximo de quatro semestres.

1.4. As aulas acontecerão, quinzenalmente, nos seguintes dias e horários:

sexta-feira, das 18:10 às 22:30. Sábado, das 7:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30

2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE):

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado, e concluintes, sendo necessário, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula o diploma ou documento equivalente. A não apresentação do diploma ou documento equivalente, conforme descrito acima, acarretará a desclassificação do candidato.

2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Curso: Gestão Escolar ou Gestão em espaços não escolares.

2.3. Período de inscrição: 20/06/2025 a 04/07/2025, com início das inscrições às 08horas do dia 20/06/2025 e término às 23 horas e 59 minutos do dia 04/07/2025.

2.4 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em GESTÃO EDUCACIONAL** http://dedc.teixeiradefreitas.uneb.br/gestao-educacional/. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, Sedex, etc).

2.5. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.6. A homologação das inscrições será publicada no dia 07/07/2025 no portal do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em GESTÃO EDUCACIONAL** http://dedc.teixeiradefreitas.uneb.br/gestao-educacional/.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2025.2 totaliza 20 (vinte) vagas.

3.2 Atendendo à Portaria nº 2.094/2001, de 29/10/2001, o Curso reserva 10% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

3.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 (Alterada pela Resolução n. 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7), o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% candidatos/as indígenas; 5% para candidatos/as quilombolas; 5% para Candidatos/as ciganos/as; 5% para candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e 5% para candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não bináries
3.4. Candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) na etapa de validação documental estarão impedidos de efetivar a matrícula e serão eliminados(as) do processo seletivo.
3.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado candidatos/as indígenas; candidatos/as quilombolas; candidatos/as ciganos/as; candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não bináries.

3.6 Os demais candidatos concorrerão a 50% (cinquenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.7 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

4. DAS COTAS

4.1. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 (Alterada pela Resolução n. 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7), o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as. Estes candidatos deverão atender as condições apresentados na resolução supracitada, apresentando os documentos**, conforme cronograma**/orientações via e-mail/publicação no site do Programa.

4.2 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.
4.3. Em atendimento à Resolução n. 1.663/2024, art. 19, parágrafo único, "Candidatos(as) autodeclarados/as negros/as considerados/as inaptos/as na etapa de validação documental e/ou não confirmados/as na etapa da heteroidentificação fenotípica estarão impedidos de efetivar a matrícula e serão eliminados/as do processo seletivo".

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido através do Link disponível no portal do curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em GESTÃO EDUCACIONAL** http://dedc.teixeiradefreitas.uneb.br/gestao-educacional/.

5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão ou Declaração de Possível Concluinte para candidato concluinte de curso de graduação, emitidos pelo representante legal.

5.3.1. Para os candidatos estrangeiros o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES Nº 02 de 19 de dezembro de 2024.

5.4. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), **organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo I)**, salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.6. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo VI).

5.7. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU n° 1.094/2014) e n.º 1.339/2018, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO **(Anexo II),** a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

5.8. No ato da inscrição é obrigatório apresentar o Pré-projeto de pesquisa indicando a linha de pesquisa, em formato PDF

- **Linha de pesquisa 1 - Gestão Escolar**
- **Linha de pesquisa 2 - Gestão em espaços não escolares**

I – Quanto à forma:
a) Capa: nome, título, linha de pesquisa (Pré-projeto de Pesquisa: Sugestão de tema de pesquisa), indicação da Instituição e o objetivo a que se destina, local e ano;
b) Sumário;
c) Texto paginado apresentado em papel A4; margens esquerda e superior com 3 cm, margens direita e inferior com 2 cm; arquivo em formato doc ou docx (Editor de texto Word); fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; alinhamento justificado; mínimo de 5 e máximo de 10 laudas. O texto deve estar de acordo com as Normas da ABNT atualizadas.

II – Quanto ao conteúdo:
Introdução (problematização e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Referencial teórico e Revisão da literatura; Metodologia; Cronograma e Referências. É de extrema

relevância que o candidato explicite o que pretende pesquisar no decurso da Especialização em Gestão Educacional, conforme as linhas de pesquisa: Gestão Escolar; Gestão em espaços não escolares.

Na introdução, deve-se apresentar o problema de pesquisa, a justificativa e a relevância do que pretende investigar, mantendo diálogo teórico com o tema investigado.

i) Deve conter, de forma concisa, o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta de pesquisa.
ii) Referencial teórico, juntamente com a Revisão da literatura, resultam do processo de levantamento e análise do que já foi publicado sobre o tema e o problema de pesquisa escolhidos. Permite um mapeamento de quem já escreveu e o que já foi pesquisado sobre o tema e/ou problema de pesquisa. O referencial teórico deve servir como embasamento para o desenvolvimento do tema proposto para a pesquisa.
iii) A Metodologia deve incluir a explicação de todos os procedimentos que se supõem necessários para a realização da pesquisa, entre os quais, destacam-se: o método, ou seja, a explicação da opção pela metodologia e do delineamento do estudo, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados.
iv) O Cronograma deve contemplar as atividades a serem desenvolvidas ao longo da pesquisa.
v) Referências citadas no texto, conforme as regras da ABNT 6023.

III As vagas não preenchidas em uma determinada Linha poderão ser remanejadas para outra Linha.

5.9. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, tamanho máximo de 5 Mb, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema de inscrição.

5.10 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

5.11 As inscrições serão gratuitas.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de laudo médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. 1ª ETAPA: Homologação das inscrições

Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital. Esta etapa é eliminatória e seu resultado será publicado no dia 30/06/2025 no site do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão Educacional.

7.2. 2ª ETAPA: Avaliação e Seleção dos Currículos *Lattes* e dos Pré-Projetos de Pesquisa

A avaliação do Currículo *Lattes* é classificatória e serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do Anexo I.

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 11/07/2025**,** no portal do Curso Gestão Educacional http://dedc.teixeiradefreitas.uneb.br/gestao-educacional/

7.3.A avaliação do Projeto de Pesquisa é classificatória e eliminatória. Nela, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Curso e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete), conforme Barema do Anexo III.

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 11/07/2025**,** no portal do Curso Gestão Educacional http://dedc.teixeiradefreitas.uneb.br/gestao-educacional/. O Barema referente à 2ª etapa encontra-se no Anexo III, deste Edital.

7.4. 3ª ETAPA: Entrevistas

7.4.1 A Entrevista terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Pré-Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 10 (dez) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Pré-Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

7.4.2 As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias 17 e 18/07/2025 presencialmente, no Departamento de Educação, *Campus* X, da UNEB, Av. Kaikan, s/n, sala de Grupos de Pesquisa (POGEDUC) e terão a duração de 20 (vinte) minutos. A relação com as datas das entrevistas será divulgada no site do Curso de Especialização em Gestão Escolar. http://dedc.teixeiradefreitas.uneb.br/gestao-

educacional/. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

7.4.3. A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo IV).

7.4.4 O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **21/07/2025, no site do curso**

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo V) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: pgegestaoeducacionalcampus10@uneb.br informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo, Recurso Etapa Projeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista, Recurso Validação Documental e da Heteroidentificação Fenotípica.**

8.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a 48 (quarenta e oito) horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://dedc.teixeiradefreitas.uneb.br/gestao-educacional/, sob pena de perda do prazo recursal.

8.6 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A 2ª etapa, relativa à avaliação do Currículo *Lattes*, é classificatória e as etapas seguintes são eliminatórias.

9.2 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

9.3. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

9.4 O resultado divulgado será por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 3.1 deste Edital.

9.5 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.6. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 24/07/2025 portal do Curso http://dedc.teixeiradefreitas.uneb.br/gestao-educacional/, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Curso a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1 Candidato mais velho em idade.

10.1.2 Integrante do quadro efetivo da UNEB.

10.1.3 Maior nota na 3ª etapa: Projeto. Permanecendo o empate, maior nota na 4ª etapa: Entrevista.

11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso em Gestão Educacional, que estão disponíveis no portal http://dedc.teixeiradefreitas.uneb.br/gestao-educacional/, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

11.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

11.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11.4. A seleção 2025, regulamentada por este Edital, observará a disponibilidade do quadro docente do Curso de Pós-Graduação em Gestão Educacional para orientação.

12. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada entre o dia 08/08/2025, mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Curso: pgegestaoeducacionalcampus10@uneb.br com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em http://dedc.teixeiradefreitas.uneb.br/gestao-educacional/;

b) 01 (uma) foto 3x4
c) Original e cópia da carteira de identidade;
d) Original e cópia do CPF;
e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: http://www.tre-ba.jus.br;
f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
g) Original e cópia do Diploma de graduação;
h) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem o Art.º 1º da resolução CONSU nº 1.663/2024 de 15/08/2024.

Para fins de emissão do certificado, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Curso, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderão perder a vaga no Curso pleiteado.

13. **DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	20/06/2025 a 04/07/2025
1ª Etapa Resultado da Homologação das Inscrições	07/07/2025
Interposição de recurso	08 e 09/07/2025
Resultado da análise dos recursos	10/07/2025
2ª Etapa Análise do Currículo *Lattes e do* Pré-Projeto de Pesquisa Divulgação do resultado da Análise do Currículo *Lattes* e Seleção do Pré-projeto	11/07/2025
Interposição de recurso	14 e 15/07/2025

Resultado da análise dos recursos	16/07/2025
Interposição de recurso	14 e 15/07/2025
Resultado da análise dos recursos	16/07/2025
3ª Etapa: ENTREVISTA Período de realização das entrevistas	17 e 18/07/2025
Divulgação do resultado da 3ª etapa	21/07/2025
Interposição de recurso	22 e 23/07
Resultado Final	24/07/2025
Interposição de recurso	28 e 29/07/2025
Resultado final após análise dos Recursos Finais	30/07/2025
Divulgação de cronograma de Validação da documentação para ingresso por cotas/sobrevagas e bancas de heteroidentificação.	31/07/2025
Validação da documentação para o ingresso por cotas/sobrevagas e bancas de heteroidentificação.	01/08/2025
Resultado da validação e bancas de heteroidentificação.	04/08/2025
Recurso da validação da documentação e bancas de heteroidentificação	05 e 06/072025
Resultado após-recurso	07/07/2025
Matrícula	08/08/2025
Início das aulas	25/08/2025

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental, ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrente.

14.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

14.4. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

14.5. O(A) candidato(a), aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no ANEXO 6 , TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

14.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente, na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;

14.7. Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado a outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.

14.8. O/A candidato/a que concorrer através do Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas da UNEB, deve estar atento/a às condições estabelecidas nas Resoluções CONSU n. 1339/2018 e 1.663/2024, disponível em https://conselhos.uneb.br/ e/ou no site do Programa.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso em Gestão Educacional

14.10 Informações e dúvidas serão atendidas pela Coordenação/Secretaria do Curso, através do seguinte endereço de e-mail: pgegestaoeducacionalcampus10@uneb.br

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 13 de junho 2025

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO I

BAREMA - CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a:_____

Barema para prova de títulos da seleção ao Curso de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	**Máximos de títulos a considerar**	**Pontuação atribuída por título**	**Pontuação máxima Obtida**
FORMAÇÃO ACADEMICA E TÍTULO			
ESPECIALIZAÇÃO	**2**	***	***
Em área correlate	1	1,0	1,0
Em outra area	1	0,5	0,5
GRADUAÇÃO	**6**	***	***
Na área da seleção	3	2,0	6,0
Em área correlate	2	1,0	2,0
Em outra area	1	0,5	0,5
APERFEIÇOAMENTO	**6**	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlate	2	0,75	1,5
Em outra area	1	0,5	0,5
Estágio de cooperação técnica ou científica em Instituição de ensino ou pesquisa na área do concurso (mínimo de 01 semestre)	3	1,0	3,0
Estágio voluntário de caráter científico em laboratórios de pesquisa	3	1,0	3,0

Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionada à área de concurso (mínimo de 30 horas)	3	1,0	3,0
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsistas)	2	1,5	3,0
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Artigo completo publicado em periódico	3	1,5	4,5
Capítulo de livro publicado	3	1,5	4,5
Resumo Expandido publicado em congresso na área do curso	3	1,0	3,0
Resumo Expandido publicado em congresso na área correlata	2	0,75	1,5
Resumo Expandido publicado em congresso em outra área	1	0,5	0,5
Resumo apresentado em congresso na área do curso	3	0,75	2,25
Resumo apresentado em congresso em área correlata ao curso	2	0,5	1,0
Resumo apresentado em congresso em outra área	1	0,75	0,75
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTIFICOS			
Congressos, Workshop, Semanas e Encontros com carga horária mínima de 8h na condição de participante	6	***	***
Na area da seleção	4	1,0	4,0
Em area correlate	2	0,75	1,5
Em outra area	1	0,5	0,5
Congressos, Workshop, Semanas e Encontros com carga horária mínima de 8h na condição de Comissão Organizadora	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0

Em área correlate	2	0,75	1,5
Em outra area	1	0,5	0,5
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO			
Atuação como docente no Ensino Fundamental (no mínimo 3 meses)	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlate	2	0,75	1,5
Em outra area	1	0,5	0,5
Atuação como docente no Ensino Médio (no mínimo 3 meses)	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlate	2	0,75	1,5
Em outra area	1	0,5	0,5
Atuação como docente no ensino superior na condição de TUTOR, ou MONITOR (no mínimo um semestre letivo)	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlate	2	0,75	1,5
Em outra area	1	0,5	0,5
Atuação como docente no Superior (no mínimo um semestre letivo)	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlate	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
ATUAÇÃO EM ÁREAS DIFERENTES DA EDUCAÇÃO			
Laboratório, Indústria e Clínicas	**5**	***	***
Na área do curso	3	1,0	3,0

Em área correlata ao curso	2	0,75	1,5
Consultorias	**5**	***	***
Na área do curso	3	1,0	3,0
Em área correlata ao curso	2	0,75	1,5
Prelecionista de Palestra e/ou Cursos	**6**	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlate	2	0,75	1,5
Em outra area	1	0,5	0,5
Participação como membro da equipe executora de projetos	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlate	2	0,75	1,5
Em outra area	1	0,5	0,5
Participação como membro da equipe executora de Formação de pessoas	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlate	2	0,75	1,5
Em outra area	1	0,5	0,5
RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA			
I. FORMAÇÃO ACADEMICA E TÍTULO		Subtotal	27,00
II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Subtotal	18,00
III. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		Subtotal	11,00
IV. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		Subtotal	20,00
V. ATUAÇÃO EM ÁREAS DIFERENTES DA EDUCAÇÃO		Subtotal	24,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA		**Total**	100,00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____

(nome social), civilmente registrado(a) como _____ , RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à_____, candidato(a) ao ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Educacional, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2025, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.663/2024, publicado no D.O.E. de 15 de agosto de 2024, art.1º, § 4°, junto à UNEB que sou _____ (travesti, homens trans, mulheres trans, pessoa não binárie).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ / _____ / _____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS **PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA**

Candidato:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**NOTA**
Justificativa, Objetivos, Relevância acadêmica e social. e	0 a 2,0	
Problemática e fundamentação teórica. Diálogo com as referências bibliográficas.	0 a 3,0	
Metodologia, fontes e viabilidade da proposta.	0 a 2,0	
Coerência e articulação com a Linha de Pesquisa **e** com uma bibliografia pertinente e atualizada.	0 a 1,0	
Correção gramatical e coesão textual	0 a 2,0	
TOTAL DE PONTOS	**10,0**	

Título do Projeto:
Avaliador:

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE AS **ENTREVISTAS**

Candidato: _____

Avaliador: _____

	Atende	**Atende em parte**	**Não atende**
Aspectos a serem avaliados durante a entrevista	**(10,0)**	**(5,0)**	**(0,0)**
I. Oralidade	10,0	5,0	0
II. Senso crítico	10,0	5,0	0
III. Pensamento lógico	10,0	5,0	0
IV. Conhecimento sobre práticas de pesquisa científica	10,0	5,0	0
V. Conhecimento da temática relativa a sua proposta de pesquisa	10,0	5,0	0
VI. Coerência nas respostas	10,0	5,0	0
VII. Segurança	10,0	5,0	0
VIII. Ética	10,0	5,0	0
IX. Postura	10,0	5,0	0
X. Maturidade	10,0	5,0	0
TOTAL DE PONTOS	**100,00**	**50,00**	**0,0**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº..... , realizado pelo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Educacional da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Campus _____.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu Especialização em Gestão Educacional contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2025 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....

Teixeira de Freitas (BA), ...de.....de 2025.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;

18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;

19. Número da Inscrição do Concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;

2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;

3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;

5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;

7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;

8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;

9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;

10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);

11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;

12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n°. 13.709/2018.
O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01/2014 e da Portaria UNEB nº 1973/2016.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n°. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

QUADRO DE VAGAS/COTAS

<table>
<tr><td colspan="2">Portaria 2.094/2001</td><td>Resolu-ção CONSU Nº. 1.315/2018</td><td colspan="5">Resolução CONSU Nº 1.339/2024 (Alterada pela Resolução n. 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7).</td></tr>
<tr><td colspan="3">Cotas – 40% Negros Candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as</td><td colspan="5" rowspan="2">Sobrevagas</td></tr>
<tr><td colspan="3">Vagas</td></tr>
<tr><td>Ampla concorrência 50 %</td><td>Servidor UNEB 10 %</td><td>Candidatos/as ciganos/as 5%</td><td>Candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação 5%</td><td>Candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias 5%</td><td>Candidatos/as Quilombolas 5%</td><td>Candidatos/as Indígenas 5%</td></tr>
</table>